



Ofício nº 440/2020

Curitiba (PR), 16 de abril de 2020.

À Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá do Sul
Ilmo. (a) Senhor (a)
Secretário (a) Municipal de Saúde

Encaminham-se duas vias do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Convênio nº 001/2018 celebrado entre a prefeitura de Jundiá do Sul e o Consórcio Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações de aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, com a contrapartida municipal.

Informa-se que o município deverá efetuar o depósito na data acordada no convênio, ou seja, até o último dia da programação nos meses de Junho, Setembro, Dezembro/2020 e Março/2021. O valor a depositar deverá ser o **valor exato programado**, após a programação de medicamentos pelo farmacêutico, para não deixar saldos.

Alerta-se que após essas datas e não havendo o depósito em conta corrente específica para este fim, a qual está discriminada no plano de aplicação do convênio, **não efetuaremos a compra**, e o município só poderá programar e adquirir novamente no trimestre subsequente.

Portanto, sugere-se que para o bom andamento do convênio, seja nomeada uma pessoa para seu acompanhamento junto ao Consórcio e ao financeiro da Prefeitura.

Informa-se também que **a partir de 2021, não aceitaremos mais renovações feitas por termo aditivo, deverá ser feito novo termo de convênio, conforme consta em nosso site.**

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento nos telefones (41) 3323-7829 e (41) 3324-8944.

Atenciosamente,

Juliane Lopes da Rocha
Auxiliar Administrativo
Consórcio Paraná Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 002/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.408.061/0001-54, com sede a Praça Pio X, nº. 260, na cidade de Jundiá do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eclair Rauen, portador da cédula de identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSPR e do CPF nº. 549.592.259-04, residente e domiciliado em Jundiá do Sul, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2020 e fevereiro/2021 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo, prorroga o prazo de vigência e re-ratifica a dotação orçamentária."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste e re-ratifica a dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021-2028 - Consórcio Intergestores Saúde

03730-0-0-303-33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jundiá do Sul, 27 de março de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde

TESTEMUNHAS:

1-
Odair Rosildo Farinha
CPF nº. 551.812.959-91

2-
Cássia Regina Paiva
CPF nº. 793.055.209-87

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080
Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Luiz Claudio Costa
CPF: 185.717.199-34 RG: 1.004.706-4 SESP-PR Cargo: Presidente
Endereço: Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144
Cidade: Balsa Nova UF : Paraná CEP: 83.650-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - população de 3.777 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2020	R\$ 15.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2020	R\$ 15.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2020	R\$ 15.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2021	R\$ 15.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de março de 2021

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 27 de março de 2020


Luiz Claudio Costa
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2020

CONVENENTES: Município de Jundiá do Sul/PR - CNPJ/MF Nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº. 03.273.207/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e Lei Municipal nº. 519/2017.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021-2028 - Consórcio Intergestores Saúde

03510 -0-0-303-33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), transferido pelo município em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro/2020 e fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

FORO: Comarca de Curitiba - PR.

Jundiá do Sul, 27 de março de 2020.


Eclair Rauen

Prefeito